EMENDA MODIFICATIVA N.º ____/2025

Modifica a ementa, o artigo 3º e a justificativa do Projeto de Lei nº 219/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1508, de 28 de novembro de 2008.

Art. 1º – A ementa do Projeto de Lei nº 219/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1508, de 28 de novembro de 2008, para ampliar o acesso ao serviço de marcação de consultas e exames na Rede Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por telefone, mensagens via WhatsApp e/ou plataforma digital, a todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos."

Art. 2º – O artigo 3º do Projeto de Lei nº 219/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para garantir que o sistema de marcação de consultas e exames funcione de forma prática, funcional e acessível à população, podendo regulamentar os meios tecnológicos e operacionais para sua implementação."

Art. 3º – A justificativa do Projeto de Lei nº 219/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Justificativa: A presente proposta visa atualizar a Lei Municipal nº 1508/2008, ampliando o acesso ao serviço de marcação de consultas e exames para todos os cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos, por meio de canais modernos como WhatsApp, plataformas digitais e ligações telefônicas.

A alteração responde a uma necessidade local concreta, amplamente relatada por moradores de Barra do Piraí. Muitos cidadãos enfrentam dificuldades para realizar o agendamento presencial, especialmente porque os horários disponíveis coincidem com o período de trabalho. Há casos em que pessoas precisam solicitar ajuda a terceiros ou até mesmo pagar para que alguém enfrente filas durante a madrugada, apenas para garantir uma vaga.

Essa realidade é incompatível com os avanços tecnológicos que já fazem parte do cotidiano da população. Em diversos municípios brasileiros inclusive vizinhos como Volta Redonda, Valença e Vassouras já estão em funcionamento sistemas híbridos de agendamento, que incluem canais digitais e telefônicos, promovendo maior comodidade, inclusão e eficiência.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2016
E-mail: jeordane@barradopirai.rj.leg.br

A proposta respeita os limites da atuação legislativa municipal, ao estabelecer diretrizes de interesse local e deixar a regulamentação e execução a cargo do Poder Executivo.

Diante do exposto, esta emenda fortalece o projeto original, garante sua constitucionalidade e promove justiça social, inclusão digital e respeito à dignidade dos usuários do Sistema Único de Saúde. Contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Artigo 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 29 de setembro de 2025.

Jeordane Perino - Vereador

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo corrigir a redação do Projeto de Lei nº 219/2025 para evitar vício de iniciativa, substituindo a menção à Secretaria Municipal de Saúde por "Poder Executivo", que é o responsável legal pela organização dos serviços públicos.

Além disso, ajusta a ementa e a justificativa do projeto para refletir melhor a realidade local. Moradores de Barra do Piraí têm relatado dificuldades para marcar consultas presencialmente, pois os horários disponíveis coincidem com o expediente de trabalho. Muitos precisam pedir ajuda a terceiros ou até pagar pessoas para enfrentar filas durante a madrugada.

A proposta busca ampliar os canais de agendamento, incluindo telefone, WhatsApp e plataformas digitais, como já acontece em municípios vizinhos como Volta Redonda, Valença e Vassouras. O objetivo é facilitar o acesso à saúde, reduzir filas e modernizar o atendimento, respeitando a legislação e a realidade da população.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2016
E-mail: jeordane@barradopirai.rj.leg.br